



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Sul - Supervisão

Decisão IEF/URFBIO SUL - SUPERVISÃO nº. 2100.01.0005761/2026-38/2026

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2026.

Processo SEI nº: 2100.01.0005761/2026-38

Requerente: FERNANDO MARQUES CLETO DUARTE

Eu, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul de Minas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo INDEFERIR a intervenção ambiental requerida na modalidade "*Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas*", com fundamento no Parecer nº 98/IEF/NAR POUSO ALEGRE/2026 – (Doc. 146870008).

Oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 01/09/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148189715** e o código CRC **48D93157**.

Referência: Processo nº 2100.01.0005761/2026-38

SEI nº 148189715